



*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.096

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito  
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Praça localizada no Jardim  
Nova Santa Cruz, neste Município, passa a denominar-se "Praça  
AYRTON SENNA DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 27  
de novembro de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal